



RESOLUÇÃO Nº 02/23-CEPE

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 27 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da UFPR, com base no Parecer da Conselheira Ana Paula Vosne Martins (doc. SEI 5205340), no processo 058805/2020-26, aprovado por unanimidade de votos, e

Considerando:

- o Parecer n. 00618/2022/PROC/PFUFR/PGF/AGU (doc. SEI 5089030) no processo 089981/2019-76,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a possibilidade de técnicos administrativos em educação coordenarem projetos de pesquisa científica em suas respectivas áreas de conhecimento para as quais foram aprovados em concursos públicos, atendendo o disposto na Resolução nº 01/23-CEPE que estabelece normas para registro de projetos de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação e define os produtos de pesquisa na Universidade Federal do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor uma semana após a data de sua publicação.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 23/02/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5306092** e o código CRC **B4CC9D4F**.